



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA



A Comissão de Licitação do Município de ITAITUBA, através do(a) MUNICIPIO DE ITAITUBA, consoante autorização do(a) Sr(a). VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, PREFEITO, vem abrir o presente processo administrativo para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL, ONDE FUNCIONARÁ A COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE ITAITUBA-COMTRI.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso X, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

“X – para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)”

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade da locação do imóvel para desenvolver as atividades junto ao Município de Itaituba, e por não dispormos na nossa estrutura organizacional, um local adequado para acomodar e executar a demandas de serviços do realizada pela a **COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE ITAITUBA-COMTRI.**

Conforme o que dispõe o artigo 8º Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), foi criada a **COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRANSITO DE ITAITUBA – COMTRI**, organização executiva de transito, subordinada diretamente ao gabinete do Prefeito Municipal, com atribuições na área territorial do Município. A Coordenadoria tem a competência cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito; planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de

Claudia Maria Assis Alves
Comissão de Licitação
Port. GAB. PM. It. 00391/2017



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba



veículos, de pedestres e de animais, e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas, além de implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário. Também cabe a COMTRI executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis, por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas neste Código, no exercício regular do Poder de Polícia de Trânsito. Dentre as funções, destacam-se:

- Aplicar as penalidades de advertência por escrito e multa, por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas neste Código, notificando os infratores e arrecadando as multas que aplicar;
- fiscalizar, autuar e aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis relativas a infrações por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, bem como notificar e arrecadar as multas que aplicar;
- implantar, manter e operar sistema de estacionamento rotativo pago nas vias;
- promover e participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas;
- planejar e implantar medidas para redução da circulação de veículos e reorientação do tráfego, com o objetivo de diminuir a emissão global de poluentes;
- vistoriar veículos que necessitem de autorização especial para transitar e estabelecer os requisitos técnicos a serem observados para a circulação desses veículos.

Mediante a este contexto e realidade a **COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE ITAITUBA-COMTRI**, necessariamente precisa de uma estrutura que facilite o desenvolvimento dos trabalhos e atividades, de forma segura, ágil e rápida.

RAZÕES DA ESCOLHA

A **COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE ITAITUBA-COMTRI**, tem como objetivo realizar ações no trânsito que podem ser traduzidas em melhorias para a qualidade de vida da população, controlando ou incentivando o desenvolvimento urbano das cidades através de, por exemplo, políticas de estacionamento,

Claudia Marinho Assis
Presidente
Comissão de Licitação
Port. Gab. 2017 N. 0019/2017



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba



programas de sinalização de orientação do trânsito, faixas exclusivas de ônibus, políticas de operação de carga e descarga de mercadorias, fiscalização, campanhas educativas, entre outros.

Mediante ao exposto, que a escolha recaiu sobre este imóvel pertencente aos senhores ESPÓLIO DE WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE, em consequência ao espaço disponível, facilitando a adequação de maior quantidade de veículo e motocicletas após as fiscalizações, bem como comportando todo o pessoal pertencente ao organograma dos setores e gestão administrativa da coordenadoria, e acomodando a população que necessita ser atendida diariamente. Assim, a base física do imóvel está localizado na Rua Clodson Borges do Vale, nº 1921, Bairro Jardim das Araras, Itaituba-PA, atende aos padrões requerido e exigido, garantindo um espaço com estrutura (salas de atendimento, banheiros, e administrativo, área com cobertura, pátio), sendo bem localizado e acessível, atendendo os padrões exigidos e requeridos.

Desta forma, nos termos do art.24, inciso X, da lei Federal nº. 8.666 e suas alterações posteriores, a licitação é indispensável.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta estar de acordo com os preços de alugueis de imóveis corrente local, conforme avaliação do imóvel realizada previamente no valor de R\$ 6.000,00(Seis mil reais) à 7.500,00(Seite mil e quinhentos reais) anexa ao processo.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com o ESPÓLIO DE WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE, no valor mensal R\$ 6.666,67(Sei mil e Seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) perfazendo o valor total da proposta de R\$ 60.000,03 (Sessenta mil e três centavos), levando-se em consideração ao valor corrente do mercado local, segundo avaliação prévia, conforme documentos acostados.

ITAITUBA - PA, 06 Abril de 2017.


CLAUDIA MARLIÁ ASSIS ALVES
Comissão de Licitação
Presidente
Port. CA 01/2017